



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município  
Lei nº 661, de 09 abril de 2007  
Dia 24 de maio de 2024  
Ano XVIII  
nº 2813



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO



ESTADO DE MINAS GERAIS

### CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

1 Ata de reunião ordinária do Conselho Municipal do Idoso realizada no vigésimo  
2 segundo dia de maio do ano de 2024, às 08h30min, na sede dos conselhos  
3 municipais, situada na Avenida Tito Fulgêncio, nº 117, bairro Centro, onde se  
4 reuniram os membros do referido Conselho: Gleice Pereira Silva, José de  
5 Alencar Branco Urtado, Vanda Maria Pereira, Rosa Lazara Rodrigues,  
6 Aparecida Leonora Silva Araujo, Francisco Ferreira Garcia, Vitor Augusto  
7 Gama Souza, Rosemar Gomes Borges; além da secretária dos Conselhos  
8 Ângela Maria da Costa. O presidente José de Alencar Branco Urtado dá início  
9 à reunião que tem como pauta Leitura de Comunicações e Requerimentos e  
10 Deliberação sobre os Recursos do Fundo Municipal do Idoso, agradecendo a  
11 presença de todos. Dando início à leitura de comunicações e requerimentos, a  
12 conselheira Gleice faz a leitura de e-mail datado de 14/05/2024 do Conselho  
13 Estadual da Pessoa Idosa que solicita o envio dos documentos para a  
14 realização do cadastro ou recadastro do CMI no CEI-MG. Gleice esclarece que  
15 os documentos solicitados já foram devidamente enviados em 17/05/2024.  
16 Passando para a próxima pauta, sobre as deliberações dos recursos do Fundo  
17 Municipal do Idoso, o presidente menciona a Recomendação 004/2017 do  
18 Ministério Público, da 1ª Promotoria de Justiça de Monte Carmelo, datada de  
19 21 de julho de 2017, que versa sobre as deliberações do Fundo Municipal do  
20 Idoso; a fim de que essa mais uma vez norteie os trabalhos da reunião. Foi  
21 feita a leitura na íntegra da referida recomendação. O presidente explicita o  
22 valor total das doações aplicadas ao Fundo Municipal do Idoso, que se referem  
23 ao Repasse das doações aos Fundos dos Direitos da Pessoa Idosa, referente  
24 ao IRPF 2023  
25 (206.989,38 – duzentos e seis mil, novecentos e oitenta e nove reais e trinta e  
26 oito centavos) e às doações realizadas no ano de 2023: R\$ 470.696,42  
27 (quatrocentos e setenta mil, seiscentos e noventa e seis reais e quarenta e dois  
28 centavos); apresentando aos conselheiros os extratos bancários da conta  
29 corrente e conta aplicação (Fundo Municipal do Idoso) com saldo em 16 de  
30 fevereiro de 2024 de R\$ 816.472,66 (oitocentos e dezesseis mil, quatrocentos  
31 e setenta e dois reais e sessenta e seis centavos). Importa ressaltar ainda que  
32 nesse extrato consta movimentação de 10/01/2024 de devolução dos valores  
33 não utilizados pela Casa de Repouso da SSVF – R\$ 104.180,32 (cento e  
34 quatro mil, cento e oitenta reais e trinta e dois centavos) Assim, os conselheiros  
35 passam à discussão das possibilidades de aplicação dos recursos do Fundo  
36 Municipal do Idoso, se atentando à inscrição no Conselho das duas instituições  
37 de Longa Permanência para Idosos do município: CASA DE REPOUSO DA  
38 SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO e UNIÃO ALLAN KARDEC – LAR  
39 DOS IDOSOS, as quais realizam as captações de recursos ao Fundo.  
40 Assegurado o debate das sugestões, bem como discussão das propostas  
41 apresentadas, são ouvidos todos os conselheiros presentes e realizada  
42 votação referente ao valor de doações do ano de 2023 ao FMI, sendo que, por  
43 unanimidade, todos os membros do conselho presentes concordam/ deliberam  
44 pelos repasses às instituições captadoras/ inscritas, sendo o valor de R\$  
45 231.057,18 (duzentos e trinta e um mil, cinquenta e sete reais e dezoito  
46 centavos) para a instituição CASA DE REPOUSO DA SOCIEDADE SÃO  
47 VICENTE DE PAULO e o repasse de R\$ 578.808,93 (quinhentos e setenta e  
48 oito mil, oitocentos e oito reais e noventa e três centavos para a instituição  
49 UNIAO ALLAN KARDEC – LAR DOS IDOSOS. Ficando o valor restante em  
50 conta, aplicado na conta do Fundo Municipal do Idoso, para posteriores  
51 deliberações. Fica deliberado ainda que as ILPI's apresentem ao Conselho

52 Municipal do Idoso os Planos de Trabalho para apreciação e envio a Secretaria  
53 Municipal de Inclusão Social, com reunião extraordinária já agendada para  
54 11/06/2024. Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi elaborada por mim,  
55 Ângela Maria da Costa, depois lida, aprovada e assinada por todos os  
56 presentes:  
57 José de Alencar Branco Urtado  
58 Gleice Pereira Silva  
59 Vanda Maria Pereira  
60 Rosa Lazara Rodrigues  
61 Aparecida Leonora Silva Araujo  
62 Francisco Ferreira Garcia  
63 Vitor Augusto Gama Souza  
64 Rosimar Gomes Borges  
65 Ângela Maria da Costa



RESOLUÇÃO Nº 01/2024  
CMI

O Conselho Municipal do Idoso (CMI), no uso de suas atribuições:

**CONSIDERANDO** a Lei nº 8.842, de 04 de janeiro de 1994, que criou o Conselho Nacional dos Direitos do Idoso (CNDI) e instituiu o Fundo Nacional do Idoso, através da Lei nº 12.213, de 20 de janeiro de 2010;  
**CONSIDERANDO** que a destinação do referido recurso está de acordo com a Lei Municipal 972 de 21 de dezembro de 2011, que cria o Fundo Municipal do Idoso, em seus artigos 8º, IV e artigo 9º; e foi aprovada em Ata de Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Idoso no dia 22 de maio de 2024.  
**CONSIDERANDO** a Lei 483, de 17 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a Política Municipal do Idoso;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar, de acordo com a reunião ordinária do CMI, realizada em 22 de maio de 2024, a destinação do recurso financeiro no valor de R\$ 816.472,66 (oitocentos e dezesseis mil, quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta e seis centavos) provenientes do Fundo Municipal do Idoso, doações referentes ao ano de 2023, CNPJ 18.625.631/0001-61, às respectivas instituições discriminadas nos artigos subsequentes, quais sejam:  
**Art. 2º** - À Instituição CASA DE REPOUSO DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO – SSVF, CNPJ n.º 22.604.680/0002-76, sede na Rua Rui Barbosa, 449, Boa Vista, foi aprovado o repasse no valor de R\$ 231.057,18 (duzentos e trinta e um mil, cinquenta e sete reais e dezoito centavos);  
**Art. 3º** - À Instituição UNIÃO ALLAN KARDEC – LAR DOS IDOSOS, CNPJ n.º 00.068.985/0001-97, com sede na Rua Quirino José Quadros, 160 – Bairro Vila Nova, foi aprovado o repasse no valor de R\$578.808,93 ( quinhentos e setenta e oito mil, oitocentos e oito reais e noventa e três centavos);  
**Art. 4º** - Os recursos serão destinados a custeio e investimentos, mediante planos de trabalho das referidas instituições: UNIÃO ALLAN KARDEC – LAR DOS IDOSOS, e CASA DE REPOUSO DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO – SSVF; após aprovação;  
**Art. 5º** - O valor restante na conta do Fundo Municipal do Idoso, permaneça aplicado.  
**Art. 6º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Carmelo, 22 de maio de 2024.  
 José de Alencar Branco Urtado  
 Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Monte Carmelo/MG



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO



ESTADO DE MINAS GERAIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão nº 25/2024 – Processo nº 35/2024 - Forma: Eletrônica.** A Secretária Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar no dia 11 de junho de 2024, às 14:00 horas o Pregão nº 25/2024 – Processo nº 35/2024 - Modo de Disputa Aberto, na Forma Eletrônica, Critério de Julgamento: Menor preço por item. **Objeto:** Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Serviços Gerais Diversos para Manutenção dos Prédios e Logradouros Públicos do Município de Monte Carmelo/MG. Licitação Regionalizada Para Participação Exclusiva De Microempresas, Empresas De Pequeno Porte E Equiparadas. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites www.montecarmelo.mg.gov.br e www.licitanet.com.br, ou na sede da Prefeitura. Data do Edital: 22/05/2024. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. Monte Carmelo, 23 de maio de 2024.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município  
Lei nº 661, de 09 abril de 2007

Dia 24 de maio de 2024

Ano XVIII

nº 2813



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão nº 26/2024 – Processo nº 36/2024 - Forma: Eletrônica.** A Secretária Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar no dia 07 de junho de 2024, às 09:00 horas o Pregão nº 26/2024 – Processo nº 36/2024 - Modo de Disputa Aberto, na Forma Eletrônica, Critério de Julgamento: Menor preço por item. **Objeto:** Refere-se à Aquisição de Equipamentos Agrícolas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente com Recursos de Emenda Parlamentar. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail [licitacao@montecarmelo.mg.gov.br](mailto:licitacao@montecarmelo.mg.gov.br). O edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites [www.montecarmelo.mg.gov.br](http://www.montecarmelo.mg.gov.br) e [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), ou na sede da Prefeitura. Data do Edital: 22/05/2024. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. Monte Carmelo, 23 de maio de 2024.

## EXPEDIENTE

### DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ÓRGÃO INFORMATIVO DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

RESPONSÁVEL: ROSILÉIA APARECIDA  
SILVA BONIFÁCIO

TELEFONE: (34)3842-5880 - RAMAL 1350

ACESSE: [www.montecarmelo.mg.gov.br](http://www.montecarmelo.mg.gov.br)